



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03.01/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL CAMPUS DOURADOS

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Dourados, com sede na Rua Filinto Muller, 1790, bairro Canaã I, na cidade de Dourados - MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0010-11, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, nomeado pela Portaria nº 2.127 de 18 de dezembro de 2014, inscrito no CPF sob o nº 324.507.608-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no DOU de 14/11/2019, processo administrativo n.º 23347.014240.2019-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de serralheria e almoxarifado, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DIGISERVI TRADING EIRELI CNPJ: 02.602.747/0001-45 Rua dos Rodrigues, 177 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000 Tel. (11) 3862 21 80 / 3873 37 99 www.digiservi.com.br – e-mail: roberto@digiservi.com.br ou digiservi@digiservi.com.br Dirigente: Gilberto Marcondes de Abreu							
It	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Qut	Valor Un RS	Prazo garantia
36	Cafeteira industrial 4l. Alimentação mínima em 110 V. Reservatório de água mínimo 10 litros. Reservatório de café de no mínimo 4 litros. Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C. Torneiras com visor de nível para água e café. Aquecimento em banho maria. Pés antiderrapantes. Construção: Aço inox 430 com reservatórios em aço inox 304. Acabamento: Alto Brilho. Indicação: Bares, restaurantes, hotéis, pequenos comércios. Conjunto: Cafeteira, aro, 15	Consercap	C401	un	3	540,62	06 meses



coadores compatíveis, certificado de garantia, manual. Observações: Este produto não é destinado para uso com leite. Garantia: 180 dias - 6 meses Diâmetro (mm): 310 Altura (mm): 540 Água (L): 14 Café (L): 4 Potencia (W): 1300 Consumo (kW/h): 1,3 Garantia mínima de 12 meses.						
--	--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o IFMS – Campus Dourados (UASG 155848).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFMS – Campus Aquidauana (UASG 158448)

28º Batalhão Logístico

Item	DR	AQ	28º
36	1	1	1

Legenda:

DR – IFMS Campus Dourados.

AQ – IFMS Campus Aquidauana.

28º - 28º Batalhão Logístico

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinaturas eletrônicas por certificado digital:

CARLOS VINICIUS DA SILVA
FIGUEIREDO:32450760881
50760881

Assinado de forma digital
por CARLOS VINICIUS DA SILVA
FIGUEIREDO:32450760881
Dados: 2019.11.18
08:35:20 -04'00'

Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Dourados
CNPJ: 10.673.078/0010-11

DIGISERVI TRADING
EIRELI:02602747000145
00145

Assinado de forma digital
por DIGISERVI TRADING
EIRELI:02602747000145
Dados: 2019.11.14
10:41:10 -03'00'

Digiservi Trading Eireli
CNPJ 02.602.747/0001-45

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : 03-01-201- - Digiservi Ata Campus Dourado - 3 Caf 4
litros assinada.pdf
Data de verificação : 18/11/2019 11:20:24 BRST
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=DIGISERVI TRADING EIRELI:02602747000145,
OU=Autenticado por AR PKS7, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, L=Sao Paulo, ST=SP, O=ICP-
Brasil, C=BR

Assinatura : Válida.

Caminho de certificação : Válido

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Válida.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=DIGISERVI TRADING
EIRELI:02602747000145,OU=Autenticado por AR PKS7,OU=RFB e-
CNPJ A1,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,L=Sao
Paulo,ST=SP,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 16/01/2019 12:57:39 BRST

Válido até : 16/01/2020 12:57:39 BRST

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Válida

Entidade : CN=AC Certisign RFB G5,OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB,O=ICP-Brasil,C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil,C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 15:44:03 BRST

Válido até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 18/11/2019 10:47:39 BRST
Próxima atualização : 18/11/2019 11:47:39 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Válido até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 07/11/2019 11:39:23 BRST
Próxima atualização : 22/12/2019 11:39:23 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 11:21:24 BRST
Próxima atualização : 04/02/2020 11:21:24 BRST

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válido
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válido

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:32450760881, OU=Certificado PF A3, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura : Válida.
Caminho de certificação : Válido
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Válida.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Válidos.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO:32450760881,OU=Certificado PF A3,OU=09461647000195,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 05/07/2019 16:52:51 BRT
Válido até : 05/07/2022 15:20:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla,OU=AC SOLUTI,OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 05/12/2012 06:50:39 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 18/11/2019 09:05:33 BRST
Próxima atualização : 18/11/2019 15:05:33 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC SOLUTI,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 03/12/2012 10:39:13 BRST
Válido até : 20/06/2023 20:59:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 17:03:36 BRST
Próxima atualização : 21/12/2019 17:03:36 BRST

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,O=ICP-Brasil,C=BR
Data de emissão : 21/06/2010 16:04:57 BRT
Válido até : 21/06/2023 16:04:57 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 11:19:25 BRST
Próxima atualização : 04/02/2020 11:19:25 BRST

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válida
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válida

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado